N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

REALIZE CAP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 40.989.809/0001-02

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE

31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

REALIZE CAP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Vórtx DTVM Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Realize Cap I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Realize Cap I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião Com Ressalva

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui registrado saldos de R$ 37.619 mil no ativo e R$ 18.229 mil no passivo, que se referem a créditos a conciliar. Os controles internos que recebemos no curso de nossos procedimentos de auditoria não foram suficientes e apropriados para concluirmos sobre a adequação dos saldos registrados, tampouco tivemos condições me mensurar os possíveis impactos desse assunto sobre as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", não determinamos outros principais assuntos a serem tratados no presente trabalho.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 1° de abril de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Realize Cap I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 40.989.809/0001-02

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Títulos e valores mobiliários	**16.989**	**19,08**	**8.260**	**12,66**
Cotas de fundos de investimento	**16.989**	**19,08**	**8.260**	**12,66**
Beyond Soberano FIC FI RF	2.302	2,59	8.260	12,66
Swiss Cash Fi Financeiro Classe De Investimento em Cotas Multimercado CP	14.687	16,49	-	-
Direitos creditórios	**53.262**	**59,81**	**51.452**	**78,87**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**53.262**	**59,81**	**51.452**	**78,87**
Direitos creditórios - a vencer	53.262	59,81	51.452	78,87
Outros valores e bens	**37.619**	**42,25**	**7.378**	**11,31**
Outros valores a receber	**37.619**	**42,25**	**7.378**	**11,31**
Outros créditos	37.619	42,25	7.378	11,31
Total do ativo	**107.870**	**121,14**	**67.090**	**102,84**
Passivo				
Valores a pagar	**18.824**	**21,14**	**1.855**	**2,84**
Serviços de auditoria	12	0,01	12	0,02
Taxa de administração (*)	16	0,02	13	0,02
Taxa de gestão (*)	19	0,02	13	0,02
Consultoria técnica	116	0,13	80	0,12
Taxa de performance (*)	432	0,49	346	0,53
Outras despesas	18.229	20,47	1.391	2,13
Total do passivo	**18.824**	**21,14**	**1.855**	**2,84**
Patrimônio líquido	**89.046**	**100,00**	**65.235**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**107.870**	**121,14**	**67.090**	**102,84**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Realize Cap I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 40.989.809/0001-02

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/12/2025	31/12/2024
Resultados	**22.308**	**21.014**
Resultado com direitos creditórios	**21.213**	**20.278**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	21.213	20.278
Resultado com títulos e valores mobiliários	**1.095**	**736**
Resultado com operações compromissadas	-	375
Cotas de Fundos de investimento	1.095	361
Despesas	**(5.290)**	**(6.939)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(3.970)**	**(5.367)**
Assessoria técnica	(2.734)	(2.639)
Consultoria jurídica	(895)	(727)
Comissões e corretagens	(319)	(1.859)
Auditoria e custódia	(12)	(31)
Distribuição	(10)	(10)
Agente de cobrança	-	(90)
Serviços de informática	-	(11)
Despesas da administração e gestão	**(1.140)**	**(1.311)**
Performance	(754)	(1.006)
Administração	(193)	(152)
Gestão	(193)	(153)
Demais despesas	**(180)**	**(261)**
Taxa ANBIMA	(3)	(2)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(10)
Despesas com cartório	(27)	(27)
Outras despesas	(137)	(222)
Resultado líquido no exercício	**17.018**	**14.075**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Realize Cap I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 40.989.809/0001-02

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 34.141,4713 cotas subordinadas a R$1.910,7157 cada uma	65.235	-
Representado por 22.713,1883 cotas subordinadas a R$1.385,6058 cada uma	-	31.472
Cotas emitidas		
3.231,5292 cotas subordinadas	6.793	-
11.428,2830 cotas subordinadas	-	19.688
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**72.028**	**51.160**
Resultado do exercício	**17.018**	**14.075**
Patrimônio líquido no fim do exercício	**89.046**	**65.235**
Representado por 37.373,0005 cotas subordinadas a R$2.382,6388 cada uma	89.046	-
Representado por 34.141,4713 cotas subordinadas a R$1.910,7157 cada uma	-	65.235

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Realize Cap I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 40.989.809/0001-02

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**17.018**	**14.075**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(21.213)	(20.278)
Resultado líquido ajustado	**(4.195)**	**(6.203)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(+/-) Direitos creditórios	19.403	(733)
(-) Outras rendas	-	(7.378)
(-) Outros valores e bens	(30.241)	-
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	16.969	1.385
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**1.936**	**(12.929)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	6.793	19.688
Caixa líquido das atividades de financiamento	**6.793**	**19.688**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**8.729**	**6.759**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	8.260	1.501
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	16.989	8.260

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O Realize Cap I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 15 de março de 2021 e iniciou suas atividades em 18 de maio de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11°/ 12° da Resolução CVM n° 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Strivo Gestora de Recursos S.A. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 1° de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Cotas de Fundos de investimento”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	31/12/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa (*)	1,33	1.728.482	2.302
Cotas de fundo de investimento multimercado	103,42	142.011	14.687
Total		1.870.494	**16.989**

	31/12/2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,16716	7.076.919	8.260
Total		7.076.919	**8.260**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados de ações judiciais em face de pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, federal, inclusive autarquias e fundações ("devedores"), proposta por pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, evidenciados no diário oficial da união e representados por precatórios emitidos em virtude de execuções de sentenças respectivas, e são reajustados de acordo com a variação do IPCA que poderão prever, conforme sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

I. O Direito Creditório deverá ser representado por (i) Precatório já expedido em processo eletrônico ou cujos cálculos já estejam homologados por decisão transitada em julgado; (ii) valores de crédito detidos contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, constituídas por sentenças transitadas em julgado protocoladas, com cálculos homologados, no curso de ações judiciais contra os Devedores, ainda não representadas por precatórios emitidos em virtude de execuções de sentenças respectivas (Pré-Precatórios); (iii) de valores de crédito detidos contra pessoas jurídicas de direito público, da administração direto ou indireta, , decorrente de requisição de pagamento de quantia a que a fazenda pública foi condenada em processo judicial, para valores totais de até 60 (sessenta) salários mínimos ("Requisições de Pequeno Valor"), que poderão prever, conforme a sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária (iv) Ativos judiciais, assim entendidos valores de crédito detidos contra pessoas jurídicas de direito privado; e (vi) CCB's e/ou quaisquer direitos creditórios que representem, tenham como lastro, ou rentabilidade atrelada à Direitos Creditórios citados nos itens deste parágrafo.
II. Não poderá ser adquirido Direito Creditório (i) se houver ação rescisória já ajuizada e não julgada para discussão do crédito, comprovando sua inexistência, se for o caso;
III. A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo deverá ser formalizada pelo Contrato de Cessão, o qual deverá ser lavrado por instrumento público ou privado, no primeiro caso contendo cláusula mandato e no segundo acompanhado de procuração irrevogável e irretratável;, neste último caso (instrumento particular), deverão as partes providenciar o reconhecimento de firma por autenticidade e/ou assinaturas através de Certificados Digitais (E-CPF ou E-CNPJ) emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-BR).
IV. Os Direitos Creditórios poderão estar vencidos ou não.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	31/12/2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 61 a 90 dias	1.745	-	1.745
Acima de 181 dias	51.516	-	51.516
Total	**53.262**	**-**	**53.262**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**53.262**	**-**	**53.262**

	31/12/2024		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Acima de 181 dias	51.452	-	51.452
Total	**51.452**	**-**	**51.452**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**51.452**	**-**	**51.452**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		31/12/2025		
Direitos Creditórios	**Qtde.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Precatórios	369	53.262	-	53.262
Total	**369**	**53.262**	**-**	**53.262**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**53.262**	**-**	**53.262**

		31/12/2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Precatórios	239	51.452	-	51.452
Total	**239**	**51.452**	**-**	**51.452**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**51.452**	**-**	**51.452**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**51.452**	**30.440**
Aquisições	33.420	81.111
Liquidações	(39.420)	(74.306)
Rendimentos	21.213	20.278
Direitos creditórios recebidos a identificar	16.838	1.307
Direitos creditórios a liquidar	(30.241)	(7.378)
Saldo final	**53.262**	**51.452**

5.5 - Taxas praticadas

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2025 estão assim representados:

	31/12/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	5.197	5,84%
2	2.889	3,24%
3	2.537	2,85%
4	2.241	2,52%
5	1.306	1,47%
6	1.063	1,19%
7	924	1,04%
8	732	0,82%
9	619	0,70%
10	448	0,50%
Demais devedores	35.306	39,65%
Total	**53.262**	**59,81%**

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2024 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 78,87% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, exceto para fins de proteção de carteira (hedge).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 16. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Strivo Gestora de Recursos S.A. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 19. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

b) Emissão de cotas

O valor de cada Cota Sênior e de cada Cota Subordinada será equivalente a R$ 1 (mil reais) na Data da 1ª Integralização de cada uma das séries ou classes, quando aplicável. A partir da Data da 1ª Integralização, cada Cota Sênior terá seu valor unitário calculado no fechamento abertura do Dia Útil anterior, para fins de integralização, amortização ou, nas hipóteses previstas neste Regulamento, resgate, sendo que este será equivalente ao menor dos seguintes valores:

I. O Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou
II. O valor da Cota Sênior na abertura do Dia Útil, atualizada pelo Benchmark de cada série das Cotas Seniores, conforme indicado no respectivo Suplemento de emissão de cada série das Cotas Seniores calculado sem interrupção, e deduzidos os valores decorrentes da amortização das Cotas Seniores na respectiva data de cálculo. Após a Data da 1ª Integralização de Cotas, a emissão de novas Cotas poderá ser realizada mediante recomendação do Consultor Especializado, com a finalidade de levantamento de recursos para a realização de novos investimentos pelo Fundo. Os Cotistas titulares de Cotas em circulação terão direito de preferência para subscrever as novas cotas, de acordo com o regulamento do Fundo.

As emissões de cotas dividem-se das seguintes formas no exercício/períodos auditados:

	31/12/2025		31/12/2024	
Classe	**Quantidade**	**Montante Subscrito**	**Quantidade**	**Montante Subscrito**
Subordinada	3.231,53	6.793	11.428,28	19.688
Total	**3.231,53**	**6.793**	**11.428,28**	**19.688**

c) Resgate e Amortização de cotas

Somente na hipótese de liquidação do Fundo as cotas poderão ser resgatadas.

As cotas subordinadas poderão ser amortizadas, conforme orientações do Consultor Especializado, em até 100% (cem por cento) do valor que exceder a relação mínima de subordinação a partir de 31 de dezembro de 2024, com base nos valores apurados no 1º dia útil de cada mês, sempre que verificada disponibilidade de recursos no Fundo, observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo.

Nas amortizações e nos resgates de cotas será utilizado o valor de fechamento da cota em vigor no dia útil anterior à data do respectivo pagamento, sendo que, nos casos de amortização, do valor da cota será reduzido o resultado entre a diferença do valor de fechamento da cota em vigor no dia útil anterior à data do respectivo pagamento e o valor amortizado.

As amortizações e o resgate de cotas, conforme o caso, serão realizados em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada Cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As Cotas poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA, e poderão ser depositadas para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 - Segmento CETIP UTVM. Sem prejuízo do disposto acima, a critério da Administradora, as Cotas também poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Strivo Gestora de Recursos S.A.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, custódia qualificada, controladoria, escrituração das cotas, gestão de carteira e consultoria especializada o Fundo pagará 2% (dois por cento) ao ano de taxa de Administração, dos quais, 0,5% (meio por cento) ao ano correspondem aos serviços de administração, custódia qualificada, escrituração e gestão, respeitado o mínimo mensal de R$ 25 (vinte e cinco mil reais) e de 1,5% (um e meio por cento) ao ano correspondem ao serviço de Consultor Especializado do Fundo, sem valor mínimo mensal.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve despesa a título de taxa de administração no valor de R$ 193 (R$ 152 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve despesa a título de taxa de gestão no valor de R$ 193 (R$ 153 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

b) Taxa de performance

Sem prejuízo da Taxa de Administração, o Consultor Especializado receberá remuneração a título de performance (“Taxa de Performance”), devida e paga pelo Fundo, equivalente a 10% (dez por

cento) da variação das cotas únicas, ou das cotas subordinadas júnior, se for o caso, que exceder o equivalente a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI.

A Taxa de Performance será apurada e provisionada por dia útil, até o último dia útil de cada semestre civil e paga ao Consultor Especializado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do encerramento de cada semestre civil. A primeira Taxa de Performance será paga somente após o encerramento do primeiro semestre civil completo, apesar de ser apurada e provisionada por dia útil desde sua data da 1ª Integralização de Cotas.

Não haverá incidência de Taxa de Performance quando o valor das cotas subordinadas júnior for inferior ao seu valor por ocasião do último pagamento de Taxa de Performance efetuado, exceto quando houver amortização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de performance registrada foi de R$ 754 (R$ 1.006 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Performance”.

c) Demais taxas

Adicionalmente, o consultor especializado possui remuneração variável ("Taxa Operacional”) na aquisição de ativos, considerado o valor de face atualizado dos direitos creditórios no momento da compra, o Consultor Especializado e o(s) escritório(s) de assessoria jurídica pelo mesmo indicado(s), terão direito a uma Taxa Operacional de, no máximo, 5% (cinco por cento) do valor de face atualizado, calculado pelo Consultor Especializado e aprovado pela Gestora, em cada crédito Adquirido. Tais valores serão provisionados no mês e pagos pelo Fundo até o 5º dia útil do mês posterior ao mês da data de aquisição.

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício/Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/12/2025	2.382,64	24,70	77.047
Exercício findo em 31/12/2024	1.910,72	37,90	48.140

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM n° 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n◦ 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com

os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias relevantes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1